



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU



MENSAGEM Nº 858/GP/2021

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Luis Eduardo Schincaglia  
Presidente da Câmara Legislativa Municipal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa digna Câmara, o Projeto de Lei nº 3079/GP/2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro, no valor de R\$ 115.165,53 (cento e quinze mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social.

Considerando que o superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial, fonte de recursos 03.15 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS.

Considerando que o valor supracitado é referente ao saldo remanescente dos repasses mensais para o Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Considerando que o objetivo do referido Bloco tem como finalidade promover o aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, incentivando investimentos na organização, gestão, estruturação e manutenção dos serviços programas ofertados, por meio de discussões intersetoriais com as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação.

Considerando os arts. 30, 31 e 32 da Portaria MDS nº 113, de 10 de setembro de 2015, que trata da Reprogramação dos saldos existentes em 31 de dezembro de cada ano, de cada Bloco de Financiamento.

Considerando que este superávit será destinado para manutenção dos serviços desenvolvidos através da Gestão do Bolsa Família como aquisição de combustíveis, contratação de sistema de informação para implantação e aprimoramento do sistema do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, e aquisição de equipamentos e materiais permanentes, como materiais de informática, veículos e/ou mobília para atender as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Saúde e Educação.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais

de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

**I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;**

**II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;**

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

**I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;**

**II - Os provenientes de excesso de arrecadação;**

**III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei**

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em **regime de urgência**, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Gabinete do Prefeito, Jaru/RO, 19 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

22/02/2021

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal, em 22/02/2021 às 07:39, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID 421255 e o código verificador 40A5321F.

Referência: Processo nº 1-2106/2021.

Docto ID: 421255 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 3079/GP/2021

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro na importância R\$ 115.165,53 (cento e quinze mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020) distribuídos a seguinte dotação:

<b>Suplementação (+):</b>	<b>R\$ 115.165,53</b>
02.00 - Poder Executivo	
02.03.00 - Fundo Municipal Assistência Social	
08.244.0006.2041.0000 - Índice de Gestão Descentralizado Bolsa Família	
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00
F.R.: 03 15	
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
02.00 - Poder Executivo	
02.03.00 - Fundo Municipal Assistência Social	
08.244.0006.2041.0000 - Índice de Gestão Descentralizado Bolsa Família	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 16.000,00
F.R.: 03 15	
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
02.00 - Poder Executivo	
02.03.00 - Fundo Municipal Assistência Social	
08.244.0006.2041.0000 - Índice de Gestão Descentralizado Bolsa Família	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 69.165,53
F.R.: 03 15	
3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 03.15 - Recursos de Tesouro - Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS, Fonte de recursos STN (MSC) 2.311.0000.

**Superávit Financeiro:**

**R\$ 115.165,53**

**Art. 3º** - Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jaru/RO 19 de fevereiro de 2021

**JOAO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal, em 22/02/2021 às 07:39, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID 421248 e o código verificador **FBADEEA2**.

Referência: Processo nº 1-2106/2021.

Docto ID: 421248 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO I  
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso STN (MSC)	Fonte	Valor a Suplementar
0006.2041	3.3.90.30	2.311.0000	03.15	R\$ 30.000,00
0006.2041	3.3.90.39	2.311.0000	03.15	R\$ 16.000,00
0006.2041	4.4.90.52	2.311.0000	03.15	R\$ 69.165,53

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Fonte da Receita STN (MSC)	Disp. Financeira 2020	Restos a Pagar 2020	Superávit do Exercício
03.15	2.311.0000	R\$ 115.165,53	R\$ 0,00	R\$ 115.165,53

Fonte: Balanço Patrimonial/Extrato Bancário

Gabinete do Prefeito, Jaru/RO, 19 de fevereiro 2021

**JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**  
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, Prefeito Municipal, em 22/02/2021 às 07:39, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID 421253 e o código verificador BBCA17BE.

Referência: Processo nº 1-2106/2021.

Docto ID: 421253 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**SEMDES**

**Comunicação Interna nº 245/2021**

Jaru/RO, 10 de fevereiro de 2021.

**De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**  
**Para: Departamento de Planejamento - DEPLAN**

**Assunto: Abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente de Superávit Financeiro.**

Prezados,

Através do presente, venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, Abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 115.165,53** (cento e quinze mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Considerando que o valor supracitado é referente ao saldo remanescente dos repasses mensais para o Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

Considerando que o objetivo do referido Bloco tem como finalidade promover o aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, incentivando investimentos na organização, gestão, estruturação e manutenção dos serviços programas ofertados, por meio de discussões intersetoriais com as áreas de Assistência Social, Saúde e Educação.

Considerando os arts. 30, 31 e 32 da Portaria MDS nº 113, de 10 de setembro de 2015, que trata da Reprogramação dos saldos existentes em 31 de dezembro de cada ano, de cada Bloco de Financiamento.

Considerando que este superávit será destinado para manutenção dos serviços desenvolvidos através da Gestão do Bolsa Família como aquisição de combustíveis, contratação de sistema de informação para implantação e aprimoramento do sistema do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, e aquisição de equipamentos e materiais permanentes, como materiais de informática, veículos e/ou mobília para atender as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Saúde e Educação.

Considerando que a referida abertura é autorizada conforme art. 41 e 43 da Lei Federal nº 4320/64:

**Art. 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:  
I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;  
II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;  
III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

**Art. 42.** Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

**Art. 43.** A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Lei nº 4320, de 17 de março de 1964).

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de créditos autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Diante o exposto, solicitamos as devidas providências para adoção dos procedimentos orçamentários necessários para atendimento da demanda acima expressa, conforme indicação abaixo:

**Suplementação:**

**02.03.00** Fundo Municipal de Assistência Social

**08.244.0006.2041.0000** INDICE DE GESTÃO DESCENTRAIZADO BOLSA FAMÍLIA

**3.3.90.30.00** Material de Consumo

Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**FICHA: XXX**

**02.03.00** Fundo Municipal de Assistência Social

**08.244.0006.2041.0000** INDICE DE GESTÃO DESCENTRAIZADO BOLSA FAMÍLIA

**3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

**FICHA: XXX**

**02.03.00** Fundo Municipal de Assistência Social

**08.244.0006.2041.0000** INDICE DE GESTÃO DESCENTRAIZADO BOLSA FAMÍLIA

**4.4.90.52.00** Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 69.165,53 (sessenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)

FICHA: XXX

## ANEXO I - MEMÓRIA DE CÁLCULO DE SUPERAVIT

Fonte da Receita	Disp. Financeira	Restos à Pagar 2020	Superávit do Exercício
03.15	R\$ 115.165,53	0,00	R\$ 115.165,53

## ANEXO II - MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA ABERTURA DE SUPERAVIT

P.A	Elemento de Despesa	Fonte da Receita	Valor à Suplementar
006.2041	3.3.90.30.00	03.15	R\$ 30.000,00
006.2041	3.3.90.39.00	03.15	R\$ 16.000,00
006.2041	4.4.90.52.00	03.15	R\$ 69.165,53

Atenciosamente,

**EDILEUZA SOUZA SENA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Elaborado por: JORGE AKIO TSUCHIYA HORINOUTI  
ASSESSOR(A) DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JORGE AKIO TSUCHIYA HORINOUTI, ASSESSOR(A) DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS**, em 10/02/2021 às 10:56, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDILEUZA SOUZA SENA, SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, em 10/02/2021 às 11:07, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

## Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Extrato C/C 50.146-8 BL GBF FNAS	28/01/2021	<a href="#">396507</a>
2	Extrato Disponibilidade Financeira - FMAS	27/01/2021	<a href="#">394657</a>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br), informando o ID **410155** e o código verificador **256DFC6D**.

Docto ID: 410155 v1

**Consultas - Investimentos Fundos - Mensal**G336061743646325039  
06/01/2021 18:20:30**Cliente**

Agência 1401-X  
Conta 50146-8 JARUBL GBF FNAS  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

**S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27**

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	103.084,23			27.746,722882		
03/12/2020	RESGATE	87,95			23,672691	3,715251465	27.723,050191
	Aplicação 25/11/2019	87,95			23,672691		
09/12/2020	RESGATE	899,89			242,210010	3,715329530	27.480,840181
	Aplicação 25/11/2019	87,66			23,594766		
	Aplicação 19/12/2019	812,23			218,615244		
17/12/2020	APLICAÇÃO	10,45			2,812604	3,715418068	27.483,652785
23/12/2020	RESGATE	252,50			67,958585	3,715498210	27.415,694200
	Aplicação 19/12/2019	252,50			67,958585		
24/12/2020	APLICAÇÃO	18.262,36			4.915,168237	3,715510664	32.330,862437
28/12/2020	RESGATE	3.089,00			831,373993	3,715536001	31.499,488444
	Aplicação 19/12/2019	3.089,00			831,373993		
29/12/2020	RESGATE	1.874,08			504,388068	3,715551811	30.995,100376
	Aplicação 19/12/2019	1.874,08			504,388068		
31/12/2020	SALDO ATUAL	115.165,53			30.995,100376		30.995,100376

**Resumo do mês**

SALDO ANTERIOR	103.084,23
APLICAÇÕES (+)	18.272,81
RESGATES (-)	6.203,42
RENDIMENTO BRUTO (+)	11,91
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	11,91
SALDO ATUAL =	115.165,53

**Valor da Cota**

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

**Rentabilidade**

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JC066654 WILIANS MAR SIMOES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

ID: 396507 e CRC: FC122600



## Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59  
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02  
www.jaru.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	C/C 50.146-8 BL GBF FNAS	28/01/2021

ID: 396507	Processo	Documento
CRC: FC122600		
Processo: 0-0/0		
Usuário: JORGE AKIO TSUCHIYA HORINOUTI		
Criação: 28/01/2021 17:00:33	Finalização: 28/01/2021 17:01:20	

MD5: 21BC14094FD5708D1FDF0B9C2523EC30

SHA256: 04D9221666F9EE364E5A30750C52F2ED89EF5BE75DC83238942B5B87CEBC89DB

Súmula/Objeto:

Abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente de Superávit Financeiro. IGD BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO.

#### INTERESSADOS

SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 28/01/2021 17:00:33

#### ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL 28/01/2021 17:00:33

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br) informando o ID 396507 e o CRC FC122600.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

AVENIDA RIO BRANCO 1795

16.753.830/0001-20

Exercício: 2021

**DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

DIA 01/01/2021

Page 1

UG	RECURSO	CONTA-DETA/	FONTE R	RECURSOS /	APLICACAO /	STN	SALDO	
8	BPC ESCOLA	50142-5	4	1 15 57	008 129	1.311.0000	BPC ESCOLA	160,00
8	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	50142-5	5	3 15 57	008 100	2.311.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXII	3.003,13
8	BOLSA FAMILIA	50146-8	2	1 15 57	008 132	1.311.0000	BOLSA FAMILIA	96.291,28
8	BOLCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLS	50146-8	7	3 15 57	008 131	2.311.0000	BOLCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA BL GBF FNAI	18.552,34
8	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	50149-2	2	3 15 57	008 104	2.311.0000	BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	12.485,00
8	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	50144-1	4	3 15 57	008 102	2.311.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXID	0,42
8	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	50141-7	3	3 15 57	008 134	2.311.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXID	26.858,77
8	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA BI	50154-9	1	3 15 57	008 130	2.311.0000	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA BL PSB FNAS	76.558,65
8	B.P.F. / S.C.F.V	50154-9	4	1 15 57	008 135	1.311.0000	B.P.F. / S.C.F.V	83.138,58
8	B.P.F. / S.C.F.V	50154-9	7	1 15 57	008 133	1.311.0000	B.P.F. / S.C.F.V	123.851,20
8	Bloco MAC PFMC - PAEFI	53340-8	5	3 15 57	008 122	2.311.0000	Bloco MAC PFMC - PAEFI	7.310,41
8	B.MAC FNAS	53340-8	6	1 15 57	008 136	1.311.0000	B.MAC FNAS	60.666,27
8	BLOCO PROT.SOC.ESP.MÉDIA COMP.ACE	50141-7	5	3 94 69	008 133	2.001.0000	BLOCO PROT.SOC.ESP.MÉDIA COMP.ACESUAS TRAB	132,51
8	BLOCO PROT.SOC.ESP.MÉDIA COMP.BPC	50142-5	6	1 94 69	008 133	1.001.0000	BLOCO PROT.SOC.ESP.MÉDIA COMP.BPC ESCOLA	15,08
8	BLOCO GESTÃO PROG.BOLSA FAM.E CAL	50148-8	8	1 94 69	008 133	1.001.0000	BLOCO GESTÃO PROG.BOLSA FAM.E CADASTRO UNICO	321,91
8	BLOCO GESTÃO DO SUAS	50149-2	5	1 94 69	008 133	1.001.0000	BLOCO GESTÃO DO SUAS	106,42
8	BLOCO PROT.SOCIAL BÁSICA	50154-9	8	1 94 69	008 133	1.001.0000	BLOCO PROT.SOCIAL BÁSICA	2.171,17
8	Bloco MAC FNAS	53340-8	8	1 94 69	008 133	1.001.0000	Bloco MAC FNAS	1.183,56
8	CRAS II EQ INFORMATICA	56718-3	3	1 94 69	008 133	1.001.0000	CRAS II EQ INFORMATICA	115,43
8	PISO FIXO PSB - ESTADO	57257-8	1	3 17 48	008 129	2.390.0000	PISO FIXO PSB - ESTADO	96.000,00
8	BENEFICIOS EVENTUAIS- ESTADO	57259-4	1	1 17 48	008 129	1.390.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS- ESTADO	145.646,20
8	PISO FIXO PSE- ESTADUAL	57260-8	1	3 17 48	008 129	2.390.0000	PISO FIXO PSE- ESTADUAL	26.578,44
8	BENEFICIOS EVENTUAIS- ESTADO	57259-4	2	1 94 69	008 133	1.001.0000	BENEFICIOS EVENTUAIS- ESTADO	121,00
8	PISO FIXO PSE- ESTADUAL	57260-8	3	1 94 69	008 133	1.001.0000	PISO FIXO PSE- ESTADUAL	65,66
8	PISO FIXO PSB - ESTADO	57257-8	3	1 94 69	008 133	1.001.0000	PISO FIXO PSB - ESTADO	33,81
8	Bloco MAC FNAS	53340-8	11	2 22 99	008 143	1.311.0000	Bloco MAC FNAS	68.504,09
8	BLOCO PROT.SOCIAL BÁSICA	50154-9	11	2 22 99	008 144	1.311.0000	BLOCO PROT.SOCIAL BÁSICA	204.860,05
8	COVID AÇÃO	57497-X	1	6 22 99	008 145	2.311.0000	COVID AÇÃO	106.875,38
8	COVID ALIMENTAÇÃO	57499-6	1	6 22 99	008 145	2.311.0000	COVID ALIMENTAÇÃO	186.650,00
8	COVID EPI	57501-1	1	6 22 99	008 145	2.311.0000	COVID EPI	14.175,00
8	SEMDES RP-FICHA 748 (DECRETO Nº 125	54026-9	10	6 22 99	002 110	2.090.0000	SEMDES RP-FICHA 748 (DECRETO Nº 12535/GP/2020)	190,50
8	PROGRAMA MAMAE CHEGUEI- ESTADO	57258-6	1	3 17 48	008 129	2.390.0000	PROGRAMA MAMAE CHEGUEI- ESTADO	14.400,00



ID: 304657 e CRC: 627263DA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

AVENIDA RIO BRANCO 1795

16.753.830/0001-20

Exercício: 2021

**DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

DIA 01/01/2021

Page 2

UG	RECURSO	CONTA-DETA/ FONTE R ECURSOS / APLICACAO / STN							SALDO	
8	REND APL	57258-6	2	1	94	69	008 133	1.001.0000	REND APL	5,92
8	APLICAÇÃO FINANCEIRA	57497-X	2	1	00	69	008 001	1.001.0000	APLICAÇÃO FINANCEIRA	74,72
8	APLICAÇÃO FINANCEIRA	57499-6	2	1	00	69	008 001	1.001.0000	APLICAÇÃO FINANCEIRA	132,01
8	APLICAÇÃO FINANCEIRA	57501-1	2	1	00	69	008 001	1.001.0000	APLICAÇÃO FINANCEIRA	9,52
8	CRAS II EQ INF FICHA 715	56718-3	5	6	14	37	008 141	2.312.0000	CRAS II EQ INF FICHA 715	47.497,00
8	CRAS II EQ INFORMATICA- ficha 716	56718-3	6	1	00	0	008 141	1.001.0000	CRAS II EQ INFORMATICA- ficha 716	72,04
8	Aux PFEC Inciso I SEMDES	54026-9	11	6	22	99	002 112	2.560.0000	Aux PFEC Inciso I SEMDES	140.770,50
8	PISO FIXO PSB - ESTADO	57257-8	4	1	94	69	008 133	1.001.0000	PISO FIXO PSB - ESTADO	31,07
<b>TOTAL GERAL</b>										<b>1.577.645,04</b>

JARU, 01 de janeiro de 2021

MARIA CLEUNICE DE LIMA LOPES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RUTH MACHADO DE OLIVEIRA  
CONTADORA - CRC: 006767/O-9/RO

WILIANS MAR SIMOES  
ASSESSOR TEC.TESOURARIA DO FMAS



D: 394957 e CRC: 6272E3DA



## Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59  
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02  
www.jaru.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Extrato	Disponibilidade Financeira - FMAS	27/01/2021

ID: 394657	Processo	Documento
CRC: 6272E3DA		
Processo: 0-0/0		
Usuário: JORGE AKIO TSUCHIYA HORINOUTI		
Criação: 27/01/2021 16:33:36	Finalização: 27/01/2021 16:35:27	

MD5: D377A553A944CB7BA705381821F55432

SHA256: 0F4D52CF236CE8CF500FDBA7ED8ACF1BADB6E7933539BD1CDFEF8220B56E3E3E

Súmula/Objeto:

Abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente de Superávit Financeiro. - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

#### INTERESSADOS

SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 27/01/2021 16:33:36

#### ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL 27/01/2021 16:33:36

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.jaru.ro.gov.br](http://transparencia.jaru.ro.gov.br) informando o ID 394657 e o CRC 6272E3DA.